ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ

DIÁRIO OFICIAL

Caderno do Executivo

SUMÁRIO

EXTRATO
Comissão Permanente de Licitação - CPL **1**
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Câmara Municipal de Alto Alegre do Pindaré - CMAAP **1**

EXTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº. 023/2026. Processo nº. 242/2026. PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA, através da sua SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE e a empresa **EKO CONSTRUÇÕES E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA., inscrita no CNPJ nº 30.065.139/0001-84** – **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto promover alteração qualitativa do escopo do Contrato nº 23/2026/PMAAP, com acréscimo de valor, a fim de atender às exigências técnicas supervenientes formuladas pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA no âmbito do Processo de Licenciamento Ambiental nº 26040004857/2026, relativo ao Aterro Sanitário do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA – **VALOR: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais)**, correspondente a aproximadamente **20,28%** do valor inicial do contrato – **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 022200 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE 18 541 0017 2107 0000 - MANUT. E FUNC. DESTE SETOR 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **BASE LEGAL:** Nos termos do artigo 125, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações – **SIGNATÁRIOS: JOSÉ FRANCINETE BENTO LUNA** Prefeito do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA, pela CONTRATANTE e **MAYARA ABRANTES FONTENELE**, pela CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré (MA), 21 de outubro de 2026. **Emanuel Diniz de Jesus Póvoas** Assessor Jurídico do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA OAB/MA nº 21.553. Portaria 031/2025.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2026

CONVOCAÇÃO DE SESSÃO
PARA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA — BIÊNIO 2027/2028
O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ**, ESTADO DO MARANHÃO, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, considerando os arts. 47, 50, 51 e 60 da Lei Orgânica Municipal e as disposições pertinentes do Regimento Interno vigente, torna pública a seguinte **CONVOCAÇÃO**:

Art. 1º Fica designada sessão da Câmara Municipal para o dia 23 de outubro de 2026 (sexta-feira), às 10h00, no Plenário da Câmara Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA, destinada exclusivamente à eleição da Mesa Diretora para o biênio 2027/2028.
Art. 2º A sessão terá como pauta única a eleição dos membros da Mesa Diretora para o biênio 2027/2028, observadas as normas da Lei Orgânica e do Regimento Interno efetivamente vigentes.
Art. 3º A composição dos cargos a serem preenchidos, a forma de apresentação e registro das chapas, o sistema de votação, os quóruns e os critérios de apuração e desempate obedecerão às disposições normativas vigentes.
Art. 4º A Secretaria Legislativa deverá promover a comunicação formal e individual a todos os vereadores, bem como a divulgação deste edital no mural oficial, no sítio eletrônico institucional e no veículo oficial de publicação adotado pela Câmara.
Art. 5º O resultado da eleição será consignado em ata, com identificação dos presentes, registro da votação, apuração e proclamação dos eleitos, observando-se o início do mandato em 1º de janeiro de 2027, conforme a legislação aplicável.
Art. 6º Este edital produzirá efeitos após sua publicação.
Alto Alegre do Pindaré/MA, 21 de outubro de 2026.

MANOEL DA CONCEIÇÃO ALVES
Presidente da Câmara Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA.

Estado do Maranhão
Município de Alto Alegre do Pindaré

DIÁRIO OFICIAL
Poder Executivo

Secretaria de Administração e Finanças
Coordenação do Diário Oficial - DOM
Avenida João XIII, s/n, Centro
edomaap@gmail.com

José Francinete Bento Luna
Prefeito

Harrison Marcelo Pinheiro Rodrigues
Coordenador do e-DOM

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

a) Edição dos textos enviados ao Diário por email;
b) Medida da página – 17cm de largura e 25cm de altura;
c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
d) Tipo de fonte: Times New Roman;
e) Tamanho da letra: 8;
f) Entrelinhas: simples;
g) Excluir linhas em branco;
h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dia após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

Informações: (98) 98407-8005